

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 20236 e considera-se efetuado em 2022-03-30.

*n.º 2 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação PROJETONUR ASSOCIAÇÃO


NIPC 514040840

Sede PRACETA ÁLVARO RUAS N 1 5 CARNAXIDE 2790258

Fins principais: Desenvolvimento de ações de natureza social, humanitária e cultural no sentido de contribuir para a efetivação dos direitos dos indivíduos e famílias mais necessitados e socialmente desprotegidos, designadamente os sem-abrigo, ou outros em situação de maior vulnerabilidade e/ou exclusão social, ajudando-os entre outros, a recuperar a sua dignidade independentemente da sua nacionalidade, credo religioso, político ou etnia; Prestação de serviços conexos com os fins sociais com vista à concretização dos seus objetivos, a associação tem, entre outras, as seguintes atribuições: Proporcionar e prestar apoio para as necessidades básicas, designadamente, apoio alimentar, vestuário, saúde, habitação e higiene; Organizar grupos de voluntários para a constituição das equipas de rua necessárias ao desenvolvimento dos fins da associação; Editar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante; Organizar encontros, colóquios, conferências e seminários; Promover a formação dos mais necessitados e socialmente desprotegidos, designadamente os sem-abrigo, ou outros em situação de maior vulnerabilidade e/ou exclusão social, ajudando-os entre outros, a recuperar a sua dignidade independentemente da sua nacionalidade, credo religioso, político ou etnia e tendo em vista a sua integração social; Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objetivos; Promoção de atividades de recolha de donativos com vista à prossecução dos fins sociais da associação.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2023-11-24

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25140408403

Código de Verificação - V6S57929P3V8K2T

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

2º VIA